



**Prefeitura Municipal de Assis**  
*Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI Nº 3.641, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.997.**

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	2.441 / 09 / 12 97
Horário	14:49

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial destinado à conclusão e instalações do Prédio do Museu de Arte Primitiva.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA DE ASSIS, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:**

- 01 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 01 - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 48 - Cultura
- 2470 - Difusão Cultural
- 2471.001 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE ARTE PRIMITIVA
- 4110 - Obras e instalações .....R\$ 75.000,00

**Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:**

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1730.00.00 - Transferências de Instituições Privadas
- 1731.00.00 - Convênio para construção do Museu de Arte Primitiva..... R\$ 75.000,00



**Prefeitura Municipal de Assis**  
*Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"*

**LEI Nº 3.641/97 .....fls. 02**

**Artigo 3º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.997.*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFORINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de novembro de 1.997.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**